



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º49/2026

-----BRUNO JOSÉ DA GRAÇA GOMES, Presidente da Câmara Municipal deste
Concelho:-----

FAZ PÚBLICO POR ESTA VIA, que o Município de Ferreira do Zêzere dará início à receção dos pedidos relativos ao “**Apoio aos proprietários florestais no âmbito das OIGP 2.0, em resposta aos danos provocados pela tempestade kristin**”.

Informação sobre datas e procedimentos a realizar:

- **Início da submissão dos pedidos**
10 de agosto.
- **Onde e Como realizar o pedido:**
 - Via plataforma dos serviços online;
 - Presencialmente nos serviços do município;
 - Por email, com o requerimento do pedido de apoio assinado digitalmente.
- **Documentação necessária anexar:**
 - Identificação matricial do prédio rústico; (n.º do prédio, secção e freguesia) – Caderneta Predial Rustica atualizada;
 - Identificação do registo efetuado na PSE (Plataforma de Suporte a Emergências) em Territórios Florestais (Código de submissão na plataforma);
 - Autorização de consulta ou declaração (das finanças/ AT) válida, referente à situação tributária regularizada (com pelo menos um mês de validade);
 - Autorização de consulta ou declaração (da segurança social) válida, referente à situação contributiva regularizada (com pelo menos um mês de validade);
 - Declaração sob compromisso de honra sobre a inexistência de duplo financiamento para efeitos de eventual obtenção do apoio a proprietário florestal, no âmbito da OIGP 2.0 de Ferreira do Zêzere, na sequência dos danos provocados pela tempestade Kristin, que tenham executado operações de gestão florestal elegíveis;
 - Fotografias preferencialmente georreferenciadas e elementos cartográficos quando existam. (a inexistência não deve promover o indeferimento administrativo do processo);
 - Documento comprovativo do IBAN, em nome do requerente;
 - Documentos que justifiquem a legitimidade para intervir no prédio, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

- **Data limite da submissão dos pedidos de apoio:**
30 de outubro.
- **Data de início dos pagamentos dos incentivos:**
01 de outubro.
- **Cálculo do valor do incentivo:**
O valor do incentivo a atribuir será calculado de acordo com o estipulado legalmente, após validação técnica, de acordo com a percentagem de dano comunicada e da área florestal existente na propriedade.

Paços do Concelho, 31 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

(Bruno Gomes)